



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 31/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para o fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a adequação da iluminação viária da região ao norte da Avenida N2 (complexo da SEGRAF do Senado Federal).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Quinta do Contrato Original, documento nº 00100.166544/2024-91, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.016402/2025-64, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.227819/2024-70, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017380/2024-41, resolve apostilar o Contrato nº 31/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 031/2023 ficam reajustados em **3,44314%**, correspondente à variação do INCC-M referente ao período compreendido entre janeiro de 2023 (mês de apresentação da proposta) e fevereiro de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global total do Contrato nº 031/2023 passa de R\$ 2.497.997,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 2.584.006,99** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seis reais e noventa e nove centavos), a vigorar desde 14 de fevereiro 2024, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 449051, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2025NE18 e 2025NE17 de 05 de fevereiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a “*CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA*”, ora constante do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\LIDER CT 31 2023 1Reaj 1TApost. 17380 2024 (ME)V2.docx

Empresa: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Processo de Reajuste: 00200.017380/2024-41
CNPJ: 01.274.719/0001-83
Pregão Eletrônico: 003/2023
Contrato: 2023/0031
Data da Apresentação da Proposta: 18/01/2023
Assinatura: 14/02/2023
Início vigência original: 14/02/2023
Fim Vigência Original: 13/02/2025
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 2.497.997,45

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Atual:	R\$ 2.497.997,45	CT
Início Período Vigente:	14/02/2023	CT
Final Período Vigente:	13/02/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.166557/2024-60.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INCC-M, correspondente ao período de janeiro/2023 (mês da apresentação da proposta) a fevereiro/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2024</u> .

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Jan/2023 a Fev/2024		
Intervalo Anual	Período	INCC-M (Número-índice)
Data Inicial: Mês do terceiro aniversário do contrato	jan/23	1054,561
Data Final: Mês do quarto aniversário do contrato	fev/24	1090,871
VARIAÇÃO DO INCC-M:		3,44314%
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site correspondente. A série histórica do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível nos endereços: https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-resultados-2024 e https://www.vriconsulting.com.br/indices/incc-m.php		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (14.02.2024)	
ITEM	QTD	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
1	1	R\$ 9.621,87	R\$ 9.621,87	R\$ 9.953,16	R\$ 9.953,16
2	1	R\$ 2.488.375,58	R\$ 2.488.375,58	R\$ 2.574.053,83	R\$ 2.574.053,83
TOTAL:			R\$ 2.497.997,45		R\$ 2.584.006,99

RESUMO GERAL 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (14.02.2024)	DIFERENÇA (\$)
VALOR ANUAL	R\$ 2.497.997,45	R\$ 2.584.006,99	R\$ 86.009,54

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Destaca-se que, em virtude da observação contida na Conferência de Cálculos nº 163/2024 - SAFIN (doc. 186292/2024-16), este Serviço retirou o quadro "Resumo Geral 1º Reajuste" (Valor Acumulado), pois a forma de execução para os itens contratuais é total única para o item 1.1 e total parcela para os demais itens, não havendo pagamento de valor fixo mensal.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 14/02/2024, se autorizado.